



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Econômico – NUCE

Comissão de Trabalho e Administração Pública – CTAP/ALMT



Parecer nº 104/2020/CTAP

Referente ao Substitutivo Integral nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 226/2020 que: **“Veda a suspensão e o corte de auxílios a servidores e funcionários públicos durante o período de surto de coronavírus – Covid-19.”**

Autor: Deputado Valdir Barranco

Relator: Deputado

Carlos Avallone

### **I - Relatório**

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº. 226/2020, de autoria do Deputado Valdir Barranco, conforme ementa acima.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 27/03/2020, em seguida foi dispensada do cumprimento de pauta e enviada à Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora em 30/03/2020. Após foi enviada a esta Comissão em 30/03/2020 para emissão de parecer quanto ao mérito. Em 31/03/2020 foi emitido parecer por esta Comissão favorável à aprovação do projeto. Em 02/04/2020 a CCJR se manifestou contrária à aprovação. Em 17/06/2020 foi apresentado o substitutivo Integral nº 01, de autoria do Deputado Valdir Barranco, o qual será devidamente analisado neste parecer

Em sua justificativa, o autor relata que “A presente propositura busca assegurar, de forma expressa, a vedação da suspensão e do corte de qualquer forma de auxílio e benefício recebido pelos servidores estaduais.”

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

É o relatório.





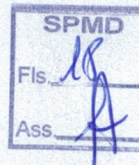
**ALMT**  
Assembleia Legislativa

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Econômico – NUCE

Comissão de Trabalho e Administração Pública – CTAP/ALMT



## II - Análise

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso XII, alíneas “a” a “f”, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei, desse modo tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

O presente projeto de lei tem já teve o mérito da proposta analisado por esta Comissão, conforme parecer anterior constante nos autos. Acontece que em 17/06/2020 foi juntado aos autos o Substitutivo Integral nº 01, de autoria do Deputado Valdir Barranco motivo pelo qual, neste parecer nos ateremos tão somente à análise do Substitutivo ora mencionado.

### DO SUBSTITUTIVO INTEGRAL Nº 01

Com relação à peça substitutiva é possível dizer que:

- Traz como única alteração a redação do artigo 1º, onde antes lia-se “que seriam concedidos sob outras circunstâncias”, agora lê-se “que os servidores já gozam entre seus benefícios”. Assim parece trazer mais assertividade ao que pretende legislar, qual seja, a defesa dos auxílios que os servidores já gozam. Portanto, o Substitutivo merece ser aprovado, dado o motivo de que, no que inovou, foi certo, trazendo mais clareza jurídica ao projeto.

Portanto, o presente projeto de lei, de cunho preventivo, pretende resguardar os direitos dos servidores públicos, militando pela manutenção do atual regime jurídico dos mesmos. E, por mostrar-se iniciativa de zelo para com esta classe obreira, e objetivar o resguardo do direito ao trabalho, constitucionalmente previsto, merece aprovação desta Casa de Leis, nos termos do Substitutivo ora proposto.

Diante de tal panorama sócio-jurídico, esta Relatoria recomenda a aprovação desta propositura nos termos do Substitutivo Integral nº 01.

É o parecer.





**ALMT**  
Assembleia Legislativa

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Econômico – NUCE  
Comissão de Trabalho e Administração Pública – CTAP/ALMT

SPMD  
Fls. 19  
Ass. A

### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 226/2020, de autoria do Deputado Valdir Barranco, **nos termos do Substitutivo Integral nº 01**.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 2020.

### IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 226/2020 - Parecer nº 104/2020
Reunião da Comissão em 18 / 06 / 2020
Presidente: Deputado Carlos Avallone
Relator: Deputado Carlos Avallone

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao <b>mérito</b> , voto pela <b>aprovação</b> do Projeto de Lei nº 226/2020, de autoria do Deputado Valdir Barranco, <b>nos termos do Substitutivo Integral nº 01</b> .

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	





**ALMT**  
Assembleia Legislativa

ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Econômico  
Comissão de Trabalho e Administração Pública



## FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

Reunião:	<b>Reunião Ordinária da CTAP</b>
Data/Horário:	<b>18 de junho de 2020 - 14:00 hs</b>
Votação:	
Proposição:	<b>PL nº 226/2020</b>
Autor:	<b>Dep. Valdir Barranco</b>


### VOTAÇÃO

DEPUTADOS TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Dep . Carlos Avallone - Presidente	<u>X</u>			
Dep . Sebastião Rezende Vice Presidente				<u>X</u>
Dep . Romoaldo Júnior	<u>X</u>			
Dep . Valmir Moretto	<u>X</u>			
Dep . Elizeu Nascimento				<u>X</u>
DEPUTADOS SUPLENTE				
Dep . Dilmar Dal Bosco				
Dep . Xuxu Dal Molin				
Dep . Dr. João				
Dep . Faissal				
Dep . Delegado Claudinei				
<b>SOMA TOTAL</b>	<u>03</u>	<u>00</u>		<u>02</u>

- O Deputado Carlos Avallone e Deputado Romoaldo Júnior estavam presentes na reunião, enquanto o Deputado Valmir Moretto participava por meio de videoconferência

### RESULTADO FINAL:

O Deputado Romoaldo Júnior e o Deputado Valmir Moretto manifestou seu voto **FAVORÁVEL** ao parecer do relator Deputado Carlos Avallone, estando assim, **APROVADO** nos termos do **Substitutivo Integral nº 01**, na comissão de mérito.

  
Ricardo Bastos Valle  
Técnico Legislativo